

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**8F0C894F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 245-2024 -**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças de substituição e reparos do caminhão VOLVO VM2020, Frota 164, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 01 de agosto de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

Dúvidas: [obras@ibiruba.rs.gov.br](mailto:obras@ibiruba.rs.gov.br) ou 3324-8500 – ramal 131

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá/RS, 26 de julho de 2024

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**82C85B9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 011/2024**

**EDITAL N.º 011/2024**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE**  
**ESTAGIÁRIOS**

O Município de Ibirubá – RS, por meio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, torna público a abertura de inscrições para realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas de **Estágio Curricular Obrigatório não remunerado** para cursos diversos que serão disponibilizadas pelas diversas Secretarias Municipais, para o ano letivo de 2024.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional e Formação de Professores das instituições de ensino públicas ou privadas, devidamente credenciadas e autorizadas de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município de Ibirubá, para concessão de estágio, conforme Anexos III e IV deste Edital, e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos

acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário, obrigatoriamente, contratar seguro contra acidentes pessoais.

2.4. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site do município no endereço eletrônico [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no Diário Oficial do Municípios, FAMURS

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

- inscrições e entrega da documentação junto à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- análise classificatória pela média aritmética de notas obtidas pelos alunos nas disciplinas já cursadas;

3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumprirem as exigências constantes neste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos complementares, conforme Anexo I deste Edital.

**4. DAS VAGAS**

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas pela Concedente do estágio conforme determinação da Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na sede da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, situada na Rua Firmino de Paula 1023-Centro-Ibirubá.

Outras informações sobre dia, horário e endereço para realizar a inscrição estão no Anexo I deste Edital.

5.2. O candidato deverá apresentar a documentação exigida, juntamente com o Formulário de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido. Será de responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os expressamente previstos no presente Edital.

5.4. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **PROCESSO SELETIVO**, principalmente no que se refere a prazos e horários, disponibilizados sempre no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.

6.2. Classificados são todos os candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições realizadas e